



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitação e Contratos

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

*Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023*

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

#### I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

|             |                                     |             |                          |
|-------------|-------------------------------------|-------------|--------------------------|
| Prorrogação | <input checked="" type="checkbox"/> | Contratação | <input type="checkbox"/> |
|-------------|-------------------------------------|-------------|--------------------------|

#### II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Sul - CNPJ 00.489.828/0119-47

#### III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO - PRFN4ªR - CNPJ Nº 94.830.890/0001-02

#### IV – Número do Processo:

10145.000856/2025-51

#### V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

IN 64/2025

#### VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

#### VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de Serviços de Capacitação, por Inexigibilidade de Licitação, com 11 inscrições para a participação de Procuradores da Fazenda Nacional no XXIII Congresso de Direito Tributário em Questão a ser realizado no Serrazul Hotel na cidade de Gramado-RS. Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT - CNPJ 04.870.072/0001-40,

**VIII – Período de vigência pretendido:** (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

**a) Data de Início:**

27/06/2025

**b) Data de Término:**

29/06/2025

**IX – Valor:** (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

| Órgão Demandante                                                                 | Valor da contratação/vigência anterior (A) | Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B) | Variação (%)<br>Fórmula: $B/A - 1 * 100$ |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| PRFN4/RS                                                                         | N/A                                        | R\$ 23.562,00                                                     | N/A                                      |
| <b>Valor a ser AUTORIZADO</b> (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas) | N/A                                        | R\$ 23.562,00                                                     | N/A                                      |
| <b>Valor total da contratação</b>                                                | N/A                                        | R\$ 23.562,00                                                     | N/A                                      |

**X – Disponibilidade de Recursos:** (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

CDO - Doc. SEI 49730931

**XI – Despacho Da Autoridade:**

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pelo artigo 3º, Inc. ii da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

**RICHARDI FONSECA**

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente**, em 05/05/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50385671** e o código CRC **7A11981A**.

---

**Referência:** Processo nº 10145.000856/2025-51.

SEI nº 50385671